

**CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 27 (VINTE E SETE) DE JULHO DE 2017, NA SALA DAS SESSÕES DO ÓRGÃO ESPECIAL, ÀS 09H54, NO 1º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAES (1º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (2º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO), DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA (SUPLENTE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES, FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA E EUDES DOS PRAZERES FRANÇA (SUPLENTE).

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES, ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE), JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (SUPLENTE DO DECANO), ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E JOVALDO NUNES GOMES, QUE SE ENCONTRAM EM GOZO DE FÉRIAS; ANTÔNIO DE MELO E LIMA (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA); E RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, QUE SE ENCONTRA EXERCENDO A FUNÇÃO DE JUIZ INSTRUTOR JUNTO AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ).

JULGAMENTOS

PROCESSO RELATADO PELO EXMº SR. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO):

Processo nº 49/2017-2 CM. Tipo de Processo: Projeto de Provimento s/nº/2017. (Dispõe sobre o sistema de controle de frequência dos servidores do Poder Judiciário e dá outras providências). Parte Remetente: O Exmº Sr. Des. Leopoldo de Arruda Raposo – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. Comarca: Recife. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, aprovar instrução normativa”.

ÀS 11H34, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), AUSENTOU-SE DA SESSÃO, ASSUMINDO A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS O EXMº SR. DES. JONES

FIGUEIRÊDO ALVES (2º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO).

PROCESSO RELATADO PELO EXMº SR. DES. CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES:

Processo nº 50/2017-9 CM. Tipo de Processo: Requerimento. Solicitação de retroativo Financeiro de sua progressão funcional com data base de 21.03.2017. Parte Requerente: Ilmª Srª. Emanuelle Barroso Neves Piotto, Assessora Técnica Judiciária. Comarca: Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do Relator e DEFERIR o pedido formulado”.**

EXPEDIENTE

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **Ofício nº 2017.0765.002367**, de 13 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Demétrius Liberato Silveira Aguiar**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Belo Jardim. **SOLICITA** autorização para ausentar-se da Comarca nos dias 03 e 04 de agosto do corrente ano, para fins de participação no campeonato nacional de futebol de Magistrado, promovido pela AMB, a ser realizado no Estado do Paraná, de acordo com o que dispõe o artigo 2º, do Provimento nº 04/2009-CM. Atesta a inexistência de audiência ou celebração de matrimônios designadas para os dias de afastamento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **E-mail** de 17 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Cláudio da Cunha Cavalcanti**, Juiz de Direito Substituto de 3ª Entrância em exercício na Central de Agilização Processual da Comarca da Capital. **SOLICITA** autorização para ausentar-se da Comarca nos dias 02 a 04 de agosto de 2017, para fins de participar do Campeonato Nacional de Futebol dos Magistrados, promovido pela AMB, a ser realizado no Estado do Paraná, de acordo com o que dispõe o artigo 2º, do Provimento nº 04/2009-CM. Atesta para os devidos fins a inexistência de audiências ou celebrações matrimoniais para os dias de afastamento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotando-se no banco de dados”.**

3-) **COMUNICAÇÃO INTERNA – 0036691 – IATI – VARA ÚNICA**, de 24 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Torricelli Lopes Lira**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Iati. **SOLICITA** autorização para ausentar-se da Comarca nos dias 02 a 04 de agosto de 2017, para fins de participação no Campeonato Nacional de Futebol de Magistrados, promovido pela AMB, a ser realizado na cidade de

Foz do Iguaçu/PR, de acordo com o que dispõe o artigo 2º do Provimento nº 04/2009-CM. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **OFÍCIO 0025723-CUSTÓDIA/VARA ÚNICA**, de 21 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Altamir Cléreb de Vasconcelos Santos**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Custódia. **SOLICITA** autorização para ausentar-se da Comarca nos dias 02 a 04 de agosto de 2017, para participar do Campeonato Nacional de Futebol de Magistrados, promovido pela AMB, a ser realizado no Estado do Paraná, de acordo com o que dispõe o artigo 2º, do Provimento nº 04/2009-CM. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **REQUERIMENTO – TJPE- 111111111/PRESIDÊNCIA-1000000000/DIRETORIA DOS FORO-1750000000/CARUARU/1ª V CIV-1755391201**, de 24 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Eurico Brandão de Barros Correia**, Juiz Substituto – 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **REQUER** autorização para afastamento no período de 02 a 04 de agosto de 2017, para fins de participação no Campeonato Nacional de Futebol dos Magistrados Brasileiros, promovido pela AMB, no período de 02 a 06 de agosto de 2017, em Foz do Iguaçu-Paraná, conforme Calendário de evento anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **Ofício nº 004/2017-GAB**, de 21 de julho de 2017, da Exmª Srª Drª **Ildete Veríssimo de Lima**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ipojuca. **COMUNICA** que declarou seu impedimento, nos termos do artigo 144, III do CPC, nos seguintes feitos: **...**; **...**; **...**; **...**; **...**; **...**; **...**; **...**; **...** e **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Expediente nº 2017.0719.001089**, de 10 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **José Adelmo Barbosa da Costa Pereira**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública e 1º Substituto na 1ª Vara Privativa da Fazenda Pública da Comarca de Caruaru. **COMUNICA**, em conformidade com o teor do Despacho transcrito, que declarou suspeição para presidir Processos em que o advogado **...** e todos os advogados integrantes do seu escritório patrocinam naquela 1ª Vara da

Fazenda Pública da Comarca de Caruaru e remeter conclusos os referidos autos ao Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível daquela Comarca de Caruaru, na condição de 3º substituto daquela Vara, face às férias do 2º substituto, para as providências ao seu talante. (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **OFÍCIO - 0035166 – PRES/DIRFOROINT/1ª VARA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO EGITO**, de 20 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Pablo de Oliveira Santos**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de São José do Egito. **INFORMA** que declarou suspeição, por motivo de foro íntimo, nos termos do artigo 145, §1º do Novo Código de Processo Civil, nos autos dos Processos ... e ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofício nº 2017.0923.000688**, de 22 de junho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Hugo Vinícius Castro Jiménez**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão. **INFORMA** que averbou suspeição, com fulcro no art. 145, inc. I do NCPC, para julgar o Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **OFÍCIO**, de 18 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **José Ronemberg Travassos da Silva**, Juiz de Direito da 19ª Vara Cível da Comarca da Capital. **COMUNICA** que, por questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **Ofício nº 079/2017**, de 21 de julho de 2017, da Exmª Srª Drª **Luciana Ferreira de Araújo Magalhães**, Juíza de Direito do 15º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital – Turno Tarde. **INFORMA** que averbou suspeição no julgamento do Processo nº ..., que tramita naquela Unidade Judiciária. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **OFÍCIO**, de 07 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Dario Rodrigues Leite de Oliveira**, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. **SOLICITA** intervenção institucional para fins de solução do impasse naquela 12ª Vara Cível da Comarca da Capital, considerando a recalcitrância da Defensoria Pública em exercer seu *múmus* público, *ex vi* do art. 72, II do CPC, nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e**

encaminhar o presente expediente ao Exmº Sr. Defensor Público-Geral do Estado, bem como remeter cópia ao Exmº Sr. Procurador-Geral do Estado, uma vez que houve oneração aos cofres públicos na omissão da atuação do Defensor Público no caso concreto”.

2-) **OFÍCIO Nº 2017.0696.01583**, de 12 de julho de 2017, da Exmª Srª Drª **Mirna dos Anjos Tenório de Melo Gusmão**, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **INFORMA**, para adoção das providências cabíveis, quanto às ausências registradas de Defensores Públicos, ocorridas na Sessão de Julgamento, realizada no dia 12 de julho do corrente, apesar das devidas intimações, com a antecedência necessária, conforme cópia da Ata de julgamento anexa. Informa, ainda, a nomeação para o ato o advogado **...**, OAB/PE Nº **...**, para realizar a defesa técnica de um dos réus, bem como foi nomeado para o ato o advogado **...**, OAB/PE Nº **...**, para a defesa técnica de **...**, pela razão de existirem teses conflitantes, e, que ao final do julgamento foram fixados honorários advocatícios a serem pagos pelo estado, conforme preceitua o artigo 22, §1º, do estatuto da OAB e Provimento Nº 04/2010-CM. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmº Sr. Defensor Público-Geral do Estado, bem como remeter cópia ao Exmº Sr. Procurador-Geral do Estado, uma vez que houve oneração aos cofres públicos na omissão da atuação do Defensor Público no caso concreto”.**

3-) **REQUERIMENTO-TJPE 111111111/PRESIDÊNCIA-1000000000/DIRETORIA DOS FORO-1750000000/PAULISTA/1ª V CRIM-1755873201**, do Exmº Sr. Dr. **Albérico Agrello Neto**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. **REQUER** anotação em sua ficha funcional, para todos os fins de direito, do curso de Aperfeiçoamento da ENFAM, “Execução Penal”, conforme documento anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento, do curso “Execução Penal”, realizado pela ENFAM”.**

4-) **Ofício nº 14/2017-GAB**, de 17 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Clécio Camêlo de Albuquerque**, Juiz Substituto em exercício na 2ª Vara da Comarca de Araripina. **REQUER** alteração do horário de funcionamento do Fórum da Comarca de Araripina para 08h às 17h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a mudança no funcionamento do expediente forense na Comarca de Araripina, para o horário das 8h às 17h, a partir de 30 (trinta) dias após a data da publicação da autorização deste Colegiado, ficando o**

protocolo vinculado ao horário do expediente forense, devendo o magistrado dar ampla e devida divulgação da modificação”.

5-) **Ofício nº 2017.0404.000685**, de 20 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Luís Vital do Carmo Filho**, Juiz de Direito – Diretor do Foro em exercício na Comarca de Gravatá. **SOLICITA** mudança no horário do expediente da Comarca de Gravatá, que atualmente é das 9h às 18h, para que passe a ser cumprido das 8h até às 17h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a mudança no funcionamento do expediente forense na Comarca de Gravatá, para o horário das 8h às 17h, a partir de 30 (trinta) dias após a data da publicação da autorização deste Colegiado, ficando o protocolo vinculado ao horário do expediente forense, devendo o magistrado dar ampla e devida divulgação da modificação”.**

6-) **Ofício nº 2017.0557.002227**, de 07 de julho de 2017, da Exmª Srª Drª **Elane Brandão Ribeiro**, Juíza de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Petrolina. **INFORMA** a nomeação do Advogado, Dr. **...**, para atuar na Sessão de Julgamento realizada em 21 de junho de 2017, às 7h30, nos autos do Processo nº **...**, em função da ausência de indicação de Defensor Público para atuar, apesar de previamente solicitado por aquele juízo, mediante ofício endereçado ao Defensor-Público Geral e encaminhamento da pauta, com antecedência necessária, à Instituição, através de endereços eletrônicos. Anexa cópia das comunicações supracitadas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmº Sr. Defensor Público-Geral do Estado, bem como remeter cópia ao Exmº Sr. Procurador-Geral do Estado, uma vez que houve omissão aos cofres públicos na omissão da atuação do Defensor Público no caso concreto”.**

7-) **Requerimento** de 07 de junho de 2017, da Ilmª Srª **Marília Monteiro Delgado**, Analista Judiciário do TJPE. **REQUER** o retroativo de sua progressão funcional do Padrão P02 para P03, a sua data-base, qual seja 17/03/2017, conforme documentação anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente, a um dos membros deste Colegiado”.**

8-) **Ofício nº 2017.0125.003260**, de 25 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **COMUNICA** a não realização da audiência agendada para o dia 21 de julho de 2017, às 14h, nos autos do Processo nº **...**, naquela 1ª Vara do Tribunal do Júri, em razão da ausência de membro do Ministério Público. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Procurador**

Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação”.

9-) **Processo nº 062/15-SEJU**, de 18 de setembro de 2015. Interessada: **Dr^a Maria Adelaide Monteiro de Abreu Lacerda Melquiades**, Juíza de Direito – 2^a Entrância – Titular da 2^a Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Olinda. ASSUNTO: **PEDIDO PARA RESIDIR NA COMARCA DO RECIFE-PE**. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça, nos termos da Resolução nº 379, de 26 de janeiro de 2015, retornando ao Conselho da Magistratura”.

10-) **Processo nº 0064/15-SEJU**, de 10 de dezembro de 2015. Interessado: **Dr. Otávio Ribeiro Pimentel**, Juiz de Direito – de 2^a Entrância – Titular da 2^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. ASSUNTO: **PEDIDO PARA RESIDIR NA COMARCA DO RECIFE-PE**. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça, nos termos da Resolução nº 379, de 26 de janeiro de 2015, retornando ao Conselho da Magistratura”.

11-) **Processo nº 003/16-SEJU**, de 21 de janeiro de 2016. Interessado: **Dr. Adelson Freitas de Andrade Júnior**, Juiz de Direito – de 2^a Entrância – Titular da 5^a Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. ASSUNTO: **PEDIDO PARA RESIDIR NA COMARCA DO RECIFE-PE**. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça, nos termos da Resolução nº 379, de 26 de janeiro de 2015, retornando ao Conselho da Magistratura”.

12-) **Processo nº 006/16-SEJU**, de 22 de fevereiro de 2016. Interessado: **Dr. Márcio Araújo dos Santos**, Juiz de Direito – de 2^a Entrância – Titular da 4^a Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. ASSUNTO: **PEDIDO PARA RESIDIR NA COMARCA DO RECIFE-PE**. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça, nos termos da Resolução nº 379, de 26 de janeiro de 2015, retornando ao Conselho da Magistratura”.

13-) **Processo nº 040/16-SEJU**, de 16 de dezembro de 2016. Interessado: Dr. **Hugo Bezerra de Oliveira**, Juiz de Direito. ASSUNTO: **PEDIDO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA**. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça, nos termos da Resolução nº 379, de 26 de janeiro de 2015, retornando ao Conselho da Magistratura”.

14-) **Processo nº 003/17-SEJU**, de 11 de janeiro de 2017. Interessada: Exm^a Sr^a Dr^a **Idiara Buenos Aires Cavalcanti**, Juíza de Direito. ASSUNTO: **PEDIDO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA**. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça, nos termos da Resolução nº 379, de 26 de janeiro de 2015, retornando ao Conselho da Magistratura”.

15-) **Processo nº 005/17-SEJU**, de 11 de janeiro de 2017. Interessado: Exm^o Sr. Dr. **Igor da Silva Rego**, Juiz de Direito. ASSUNTO: **PEDIDO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA**. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça, nos termos da Resolução nº 379, de 26 de janeiro de 2015, retornando ao Conselho da Magistratura”.

16-) **Processo nº 006/17-SEJU**, de 11 de janeiro de 2017. Interessado: Exm^o Sr. Dr. **Alfredo Bandeira Medeiros Júnior**, Juiz de Direito. ASSUNTO: **PEDIDO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA**. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça, nos termos da Resolução nº 379, de 26 de janeiro de 2015, retornando ao Conselho da Magistratura”.

17-) **Processo nº 007/17-SEJU**, de 11 de janeiro de 2017. Interessada: Exm^a Sr^a Dr^a **Lorena Junqueira Victorasso**, Juíza de Direito. ASSUNTO: **PEDIDO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA**. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça, nos termos da Resolução nº 379, de 26 de janeiro de 2015, retornando ao Conselho da Magistratura”.

18-) **Processo nº 008/17-SEJU**, de 11 de janeiro de 2017. Interessado: Exm^o Sr. Dr. **Álvaro Mariano da Penha**, Juiz de Direito. ASSUNTO: **PEDIDO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA**. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça, nos termos

da Resolução nº 379, de 26 de janeiro de 2015, retornando ao Conselho da Magistratura”.

19-) Processo nº 009/17-SEJU, de 17 de janeiro de 2017. Interessada: Exm^a Sr^a Dr^a Sheila Cristina Torres Santos Moreira, Juíza de Direito. ASSUNTO: **PEDIDO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA.** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça, nos termos da Resolução nº 379, de 26 de janeiro de 2015, retornando ao Conselho da Magistratura”.

20-) Processo nº 010/17-SEJU, de 17 de janeiro de 2017. Interessado: Exm^o Sr. Dr. Raphael Calixto Brasil, Juiz de Direito. ASSUNTO: **PEDIDO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA.** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça, nos termos da Resolução nº 379, de 26 de janeiro de 2015, retornando ao Conselho da Magistratura”.

21-) Processo nº 011/17-SEJU, de 17 de janeiro de 2017. Interessado: Exm^o Sr. Dr. Daniel Silva Paiva, Juiz de Direito. ASSUNTO: **PEDIDO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA.** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça, nos termos da Resolução nº 379, de 26 de janeiro de 2015, retornando ao Conselho da Magistratura”.

22-) Processo nº 012/17-SEJU, de 17 de janeiro de 2017. Interessada: Exm^a Sr^a Dr^a Marília Ferraz Martins Thum, Juíza de Direito. ASSUNTO: **PEDIDO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA.** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça, nos termos da Resolução nº 379, de 26 de janeiro de 2015, retornando ao Conselho da Magistratura”.

23-) Processo nº 015/17-SEJU, de 06 de fevereiro de 2017. Interessado: Exm^o Sr. Dr. Júlio Olney Tenório de Godoy, Juiz de Direito. ASSUNTO: **PEDIDO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA.** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça, nos termos da Resolução nº 379, de 26 de janeiro de 2015, retornando ao Conselho da Magistratura”.

24-) Processo nº 018/17-SEJU, de 10 de fevereiro de 2017. Interessada: Exm^a Sr^a Dr^a Isabella Ferraz Barros de Albuquerque, Juíza de Direito. ASSUNTO: **PEDIDO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA.** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar

conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça, nos termos da Resolução nº 379, de 26 de janeiro de 2015, retornando ao Conselho da Magistratura”.

25-) **Processo nº 020/17-SEJU**, de 10 de fevereiro de 2017. Interessado: Exmº Sr. Dr. **Felipe José Dias Martins da Rosa e Silva**, Juiz de Direito. ASSUNTO: **PEDIDO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça, nos termos da Resolução nº 379, de 26 de janeiro de 2015, retornando ao Conselho da Magistratura”.**

26-) **Processo nº 021/17-SEJU**, de 14 de fevereiro de 2017. Interessado: Exmº Sr. Dr. **Marcelo Marques Cabral**, Juiz de Direito. ASSUNTO: **PEDIDO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça, nos termos da Resolução nº 379, de 26 de janeiro de 2015, retornando ao Conselho da Magistratura”.**

27-) **Processo nº 024/17-SEJU**, de 17 de fevereiro de 2017. Interessado: Exmº Sr. Dr. **Frederico Ataíde Barbosa Damato**, Juiz de Direito. ASSUNTO: **PEDIDO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça, nos termos da Resolução nº 379, de 26 de janeiro de 2015, retornando ao Conselho da Magistratura”.**

28-) **Processo nº 026/17-SEJU**, de 23 de fevereiro de 2017. Interessado: Exmº Sr. Dr. **Patrick Melo Gariolli**, Juiz de Direito. ASSUNTO: **PEDIDO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça, nos termos da Resolução nº 379, de 26 de janeiro de 2015, retornando ao Conselho da Magistratura”.**

29-) **Processo nº 027/17-SEJU**, de 07 de março de 2017. Interessada: Exmª Srª Drª **Ana Carolina Santana**, Juíza de Direito. ASSUNTO: **PEDIDO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça, nos termos da Resolução nº 379, de 26 de janeiro de 2015, retornando ao Conselho da Magistratura”.**

30-) **Processo nº 031/17-SEJU**, de 17 de abril de 2017. Interessado: Exmº Sr. Dr. **Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque**, Juiz de

Direito. ASSUNTO: **PEDIDO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA.** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça, nos termos da Resolução nº 379, de 26 de janeiro de 2015, retornando ao Conselho da Magistratura”.

31-) **Ofício nº 0015/2017-Gabinete**, de 21 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres**, Juiz de Direito da Comarca de Agrestina. ASSUNTO: **PEDIDO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA.** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça, nos termos da Resolução nº 379, de 26 de janeiro de 2015, retornando ao Conselho da Magistratura”.

32-) **Ofício nº 2017.0125.003219**, de 20 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **COMUNICA** a não realização da audiência agendada para o dia 20 de julho de 2017, às 14h30, nos autos do Processo nº ..., naquela 1ª Vara do Tribunal do Júri, em razão da ausência de membro do Ministério Público. “**O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação**”.

33-) **Ofício nº 2017.0125.003259**, de 21 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **COMUNICA** a não realização da audiência agendada para o dia 21 de julho de 2017, às 14h30, nos autos do Processo nº ..., naquela 1ª Vara do Tribunal do Júri, em razão da ausência de representante do Ministério Público. “**O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito**

constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação”.

34-) **Ofício nº 2017.0557.002318**, de 18 de julho de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Elane Brandão Ribeiro**, Juíza de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Petrolina. Informa que foi nomeada a Advogada Dr^a ..., para atuar na Sessão de Julgamento realizada em 18 de julho de 2017, às 7h30, como advogada dativa do primeiro acusado, nos autos do Processo nº ..., em função da ausência de indicação de Defensor Público para atuar, apesar de prévia solicitação por aquele Juízo. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

35-) **Ofício nº 2017.0125.003217**, de 20 de julho de 2017, do Exm^o Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Comunica a não realização da audiência agendada para o dia 20 de julho de 2017, às 14h, nos autos do Processo nº ..., em razão da ausência de membro do Ministério Público. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação”.**

36-) **Ofício nº 2017.0125.003262**, de 25 de julho de 2017, do Exm^o Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Comunica a não realização da audiência agendada para o dia 21 de julho de 2017, às 15h, nos autos do Processo nº ..., naquela Vara do Tribunal do Júri, em razão da ausência de membro do Ministério Público. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público**

Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação”.

37-) Ofício nº 2017.0125.003270, de 24 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Informa a não realização da Sessão de Julgamento do Júri, marcada para o dia 21 de julho de 2017, às 9h, nos autos do Processo nº ..., em face da ausência do membro do Ministério Público. “**O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação”.**

38-) Ofício 023/2017-GTCBS, de 24 de julho de 2017, da Exmª Srª Drª **Tatiana Cristina Bezerra Salgado**, Juíza de Direito da Comarca de Mirandiba. Informa que deixou de proceder com a realização de 03 (três) audiências de instrução e julgamento de processos criminais nºs ..., ... e ..., em razão da ausência de sus patronos, que foram devidamente intimados através do DJe. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Seccional de Pernambuco, para as providências cabíveis”.**

39-) AUTORIZAÇÃO Nº 0023609-TJPE-1111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DO FORO-1750000000/CONDADO/VU-1751900800, de 24 de julho de 2017, da Exmª Srª Drª **Mariana Vieira Sarmento**, Juíza de Direito da Comarca de Condado. Requer autorização para residir fora da Comarca. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça, nos termos da Resolução nº 379, de 26 de janeiro de 2015, retornando ao Conselho da Magistratura”.**

40-) OFÍCIO nº 0031723-TJPE/GABINETE DO DESEMBARGADOR FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS, de 12 de julho de 2017, da Ilmª Srª **Márcia Valéria T.**

Cavalcanti, Secretária de Desembargador do TJPE. De ordem do Exmº Sr. Des. Francisco Manoel Tenório dos Santos, **INFORMA** que nos dias 13 a 21 de julho de 2017, aquele Gabinete, fechará para realização de pintura, devendo retornar suas atividades normais no próximo dia 24 de julho de 2017 (segunda-feira), informa ainda que o Desembargador se encontra de férias, razão pela qual solicita a compreensão do Presidente do TJPE. **Com despacho do Exmo. Sr. Des. Presidente: “Ao Conselho da Magistratura”. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

41-) **CI nº 052/2017-SGP**, de 19 de julho de 2017, do Ilmº Sr. **Marcel da Silva Lima**, Secretário da Secretária de Gestão de Pessoas do TJPE. **INDAGA** se os eventuais pedidos de abono de faltas devem ser também encaminhados ao Conselho da Magistratura para apreciação e deliberação. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, atendendo à consulta do Secretário da SGP, informar que os abonos de faltas não são da competência do Conselho por não se acharem inseridos na previsão do inciso XII, do art. 37 do Regimento Interno do TJPE, quando trata de forma específica apenas do desconto nos casos previstos”**

42-) **Ofício nº GJ-051/17-GJ**, de 20 de julho de 2017, da Exmª Srª **Drª Luciene Roberia Pontes de Lima**, Juíza de Direito do I Juizado Especial Cível da Comarca de Camaragibe. **ENCAMINHA** a Portaria nº 01/2017, daquela Unidade Judiciária, que trata da suspensão do expediente forense, para atendimento ao público, no dia 20/07/2017, em virtude da falta de energia, por mais de duas horas, com previsão de retorno às 15h, após o expediente forense. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

43-) **Ofício nº 2017.0631.003634 – VRIJ/NUDIJ / FISCALIZAÇÃO**, de 06 de julho de 2017, da Exmª Srª **Drª Anamaria de Farias Borba Lima Silva**, Juíza de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da 1ª Circunscrição – Núcleo de Proteção aos Direitos da Infância e Juventude – NUDIJ – Setor de Atuação: Fiscalização – Comarca da Capital. **COMUNICA** a edição da Portaria nº 001/2017, por aquela Vara Regional da Infância e Juventude da 1ª Circunscrição Judiciária, no dia 1º de junho de 2017, e que passa a disciplinar a entrada e permanência de crianças e adolescentes, desacompanhados dos pais ou responsável legal, em bailes ou promoções dançantes, boates, bares e congêneres. A referida Portaria foi homologada pelo Conselho da Magistratura e publicada no DJe de 20/06/2017, tornando sem efeitos a Portaria nº 001/2013. Na oportunidade, **SOLICITA** que o Conselho da Magistratura, em havendo possibilidade, determine a divulgação da referida Portaria através dos meios de comunicação próprios do TJPE, e de outros

canais possíveis, para que o seu teor se torne de conhecimento do maior público possível. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e encaminhar o presente expediente à Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”.**

44-) **PARECER Nº 04/2017**, de 07 de junho de 2017, do Exmº Sr. Des. **Luiz Carlos de Barros Figueirêdo** – Coordenador da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. Em resposta ao Ofício nº 659/2017-CM, do Presidente do Conselho da Magistratura, encaminhado à Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude do TJPE, para emissão de Parecer na Portaria s/nº, da Vara Regional da Infância e Juventude da 7ª Circunscrição – Caruaru/PE. **OPINA PELA HOMOLOGAÇÃO DA PORTARIA EM APREÇO.** **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a Portaria s/nº, da Vara Regional da Infância e Juventude da 7ª Circunscrição – Caruaru/PE, nos termos do parecer da Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude do TJPE”.**

ÀS 11H50, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAES (1º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO) COMPARECEU À SESSÃO.

45-) **Ofício nº 2017/4608**, de 19 de julho de 2017, da Exmª Srª Drª **Fernanda Vieira Medeiros**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **INFORMA** que atualmente se encontra com carga à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco 06 (seis) processos crimes com trâmite naquela Vara Criminal de Santa Cruz do Capibaribe, todos com prazo para devolução vencidos, dos quais 03 (três) deles referem-se a réus presos, conforme relação anexa. Esclarece que a devolução dos autos fora solicitada formalmente por aquele Juízo por 04 (quatro) vezes. Assim, ao tempo em que vem justificar a demora no andamento processual em tais autos, **SOLICITA** providências junto à Defensoria Pública Geral do Estado, no sentido de serem tomadas medidas necessárias a fim de possibilitar a devolução dos autos, garantindo assim a retomada do andamento processual. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e oficial ao Exmo. Sr. Defensor Público-Geral do Estado para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, remeta os autos dos 06 (seis) processos crimes em tramitação na Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, objeto de ofícios encaminhados a Subdefensoria do Interior e ao próprio Defensor Público-Geral de Pernambuco”.**

46-) **Ofício SEJU Nº 059/2017**, de 20 de julho de 2017, do Ilmº Sr. Dr. **Carlos Gonçalves da Silva**, Secretário Judiciário do TJPE. **ENCAMINHA** a relação dos Juízes recém-nomeados e empossados

em data de 06/06/2017, contendo as respectivas declarações de bens, *ex vi* do artigo 37, inciso XVII do atual RITJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e anotar o registro patrimonial em base própria”**.

47-) **Despacho (COTA)** de 20 de julho de 2017, do Ilmº Sr. Dr. **Marcel da Silva Lima**, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPE. Em atenção à decisão do Conselho da Magistratura, contida no Ofício nº 2017.0265.000362, de 03.05.2017, do Exmº Sr. Dr. Luiz Mário Miranda, Juiz de Direito da Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Olinda, apreciado na Sessão do dia 11/05/2017, referente a lotação de servidor, **COMUNICA** que, por meio da Portaria nº 454/17, de 06/07/2017, publicada no DJe do dia 10/07/2017, **foi lotado servidor, com exercício a partir do dia 04/07/2017, na referida Unidade Judiciária**, de acordo com a informação prestada pelo Núcleo de Movimentação de Pessoal daquela Secretaria. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

48-) **Ofício nº 071/2017**, de 24 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito do 6º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital. Apresenta **SUSCITAÇÃO DE DÚVIDA**, no sentido de saber se, na condição de Juiz de Direito Titular do 6º JEC, pode impedir citadas manifestações de vontade, de ofício, quanto às inscrições aos trabalhos eleitorais de servidores, que se habilitam ao exercício das funções eleitorais que vão além de simples componentes de sessões eleitorais, das unidades receptoras de voto, de modo que as compensações dos dias trabalhados são em dobro, até porque este fato também contribui para com o extraordinário atraso na prestação jurisdicional, com prejuízo incalculável ao próprio jurisdicionado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da consulta formulada, indicando da impossibilidade de vedação às inscrições dos trabalhos eleitorais pela prioridade do serviço eleitoral, cabendo ao magistrado elaborar as compensações na conveniência do serviço”**.

49-) **Ofício nº /2017**, de 24 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Diniz Cláudio de Miranda Cavalcanti**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Nazaré da Mata. **INFORMA** o arrombamento do Fórum da Comarca de Nazaré da Mata na madrugada do dia 23 de julho de 2017, domingo. Informa ainda que já adotou as providências cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Assistência Policial Militar e Civil (APMC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências”**.

50-) **Ofício nº 2017.0580.001170**, de 25 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Iarly José Holanda de Souza**, Juiz de Direito – Diretor do Foro da Comarca de Paudalho. **INFORMA** que houve alteração na data do feriado municipal na Comarca de Paudalho, que seria dia 27/07/2017 e será dia 28/07/2017 (ponto facultativo), conforme Decreto Municipal em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e determinar o encaminhamento de cópia do presente expediente à Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) e à Secretaria Judiciária (SEJU) do TJPE, para as devidas anotações”**.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS

1-) **Ofício nº 2017.0056.001400**, de 18 de julho de 2017, da Exmª Srª Drª **Sheila Cristina Torres Santos Moreira**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Altinho. **COMUNICA** que a audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 13.07.2017, nos autos da Ação Penal nº **...**, restou parcialmente frustrada, ante a ausência do acusado, o qual foi devidamente requisitado por meio eletrônico. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

2-) **Ofício nº 2017.0871.001523**, de 12 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Daniel Silva Paiva**, Juiz de Direito da Comarca de São Bento do Una. **COMUNICA** que o acusado nos autos do Processo nº **...**, não foi apresentado pela SERES, o qual encontra-se recolhido no Presídio da cidade de Pesqueira/PE, tendo sido devidamente requisitado no prazo legal, para audiência designada para o dia 12.07.2017. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios.**

Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS

1-) **Ofício nº 2017.0921.001629**, de 11 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. Antonio Carlos dos Santos, Juiz de Direito da Comarca de Ribeirão. **COMUNICA** a não realização da audiência designada para o dia 04/07/2017, nos autos do Processo nº **...**, em virtude da não apresentação das testemunhas policiais militares devidamente requisitadas à SDS. Anexas as cópias das solicitações e do Despacho. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

2-) **Ofício nº 2017.0821.001075**, de 19 de julho de 2017, da Exmª Srª Drª Ana Cecília Vieira Toscano Pinto, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Igarassu. **INFORMA** que a audiência designada para o dia 19 de julho de 2017, às 9h30, não foi realizada mais uma vez, em virtude do não comparecimento das testemunhas, lotados no 17º BPM, arroladas pelo Ministério Público, apesar de terem sido devidamente requisitadas para este ato, referente ao Processo nº **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr.**

Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

PROPOSIÇÕES

PROPOSIÇÃO ORAL DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA NO SENTIDO DE QUE A SECRETARIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA FAÇA UM LEVANTAMENTO DOS EXPEDIENTES APRECIADOS PELO ÓRGÃO, REFERENTES A ARROMBAMENTO DOS FÓRUNS DO PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO NOS ÚLTIMOS 02 (DOIS) ANOS, REMETENDO-O À PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, PARA A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSIÇÃO”.

PROPOSIÇÃO ORAL DO EXMO. SR. DES. BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAES NO SENTIDO DE QUE A PRESIDÊNCIA AUTORIZE A EMISSÃO DE PORTE DE ARMA PARA OS AGENTES DE SEGURANÇA E OS DOTAR DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PARA QUE EXERÇAM A FUNÇÃO PARA QUAL FORAM NOMEADOS. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSIÇÃO”.

PROPOSIÇÃO ORAL DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA (SUPLENTE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA) NO SENTIDO DE QUE SEJA OFICIADA A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PARA QUE ENVIE UM RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO A ESTE CONSELHO, ACERCA DA COBRANÇA OU DA EXECUÇÃO DAS MULTAS PENAS APLICADAS, COMO EFEITO DA CONDENAÇÃO, NOS PROCESSOS CRIMINAIS, ENCAMINHADAS AO ÓRGÃO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSIÇÃO”.

Recife, 27 de julho de 2017.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária**